

PORTARIA Nº 150 / 2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder revisão na Norma de Acesso e Controle de Frequência, instituída através da Portaria nº 117/97 datada de 01 de agosto de 1997,

RESOLVE:

I – Criar Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de adequação, a fim de submetê-la à Diretoria da Empresa;

II – Designar os seguintes técnicos para integrarem o Grupo de Trabalho estabelecido no item anterior:

- . ANA ROSA L. BEZERRA, na qualidade de coordenadora;
- . NELSON ALMEIDA DE OLIVEIRA;
- . GUTEMBERG F. CASTELO BRANCO;
- . FRANCISCO MONTEIRO DE QUEIROZ;
- . JORGE EUGENIO COIMBRA BRENNAND FILHO;

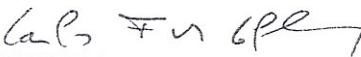
III – Determinar que a duração dos trabalhos não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias úteis;

IV – Estabelecer que todas as unidades que compõem a estrutura da EMTU/Recife apoiem as atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, no limite das respectivas atribuições;

V – Definir que a presente Portaria entre em vigor a partir de 04 de maio de 2000;

VI – Revogar as disposições em contrário.

Recife 28 de abril de 2000


DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

